



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017  
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 193.393.306-25, portador RG 678.559, residente e domiciliado na Fazenda Pindaíbas, Caixa Postal nº 95, Zona Rural, no município de Piumhi-MG, Cep: 37.925.000; e de outro, **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o número 08.628.776/0001-62, com sede na Rua Sergipe, nº 1053, bairro: Savassi – Belo Horizonte; CEP: 30.130-174 representada pelo Senhor Diego Felipe de Souza Quadra, brasileiro, casado, publicitário, inscrito nº CPF nº 078.170.546-06, portador do RG MG – 13.160.654, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardino Muniz, nº 115, apto:106 bairro: Sede, Contagem/MG, **RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA OBJETO:** fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 011/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de abril de 2019 e término em 04 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** a presente prorrogação se fundamenta no item 1.6 do edital de tomada de preços nº 002/2017, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 11/2017 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas em sua forma originária.

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 04 de abril de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Astésio Tavares

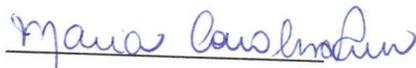
Presidente da Câmara Municipal

  
Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI

Diego Felipe de Souza Quadra

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01 -   
ASSINATURA/CPF 047.955.676-89

02 -   
ASSINATURA/CPF 67261030615

Fazenda Comunicação & Marketing Eireli  
CNPJ: 08.628.776/0001-62  
Rua Sergipe, 1053, Savassi, CEP 30130-174  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
Email: comercial@fazendacm.com.br

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019

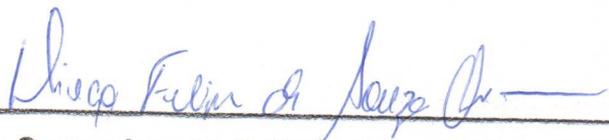
**Ao Senhor**  
**Antônio Astésio Tavares**  
**Câmara municipal de Piumhi - MG**

Assunto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços de publicidade

Prezados senhores, vimos manifestar o interesse no aditamento do contrato de nº 11/2017, que rege a atividade publicitária entre a Câmara municipal de Piumhi e a agência Fazenda Comunicação & Marketing pelo período de 06 meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições pactuadas.

Reforço que para agência Fazenda Comunicação & Marketing é um grande privilégio atender a Câmara municipal de Piumhi.

Atenciosamente.



**Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI – EPP**

**CNPJ nº: 08.628.776/0001-62**

**Diego Felipe de Souza Quadra**

**Representante Legal**

Fazenda Comunicação & Marketing Eireli  
CNPJ: 08.628.776/0001-62  
Rua Sergipe, 1053, Savassi, CEP 30130-174  
Belo Horizonte, Minas Gerais  
Email: comercial@fazendacm.com.br

**TRASLADO**

Livro: 7-P Folha: 037

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, na forma abaixo:**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 08 (oito) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 357, Centro, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante: **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, sediada na Rua Sergipe, nº 1.053, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG sob o nº 3160027879-0, desde 25/06/2009, neste ato legalmente representada pelo titular administrador THALES ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-9.120.900, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.058.026-06, residente e domiciliado na Rua dos Gráficos, nº 150, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, cuja legitimidade da representação ficou demonstrada através da Segunda Alteração Contratual, registrada sob o nº 6200393 em 18/01/2017; devidamente identificada através dos documentos apresentados e reconhecida por mim, como pessoa juridicamente capaz, do que dou fé. E, então, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA, brasileiro, casado, publicitária, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.160.654, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 078.170.546-06, conforme CNH nº 03754042512, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardino Muniz, nº 115, apto 106, Sede, Contagem/MG, a quem confere poderes especiais e expressos para representá-la junto às Repartições Públicas em geral, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, Instituições Particulares, Terceiros, podendo a outorgada assinar, prestar declarações, retirar documentos perante todos os órgãos públicos ou entidades públicas já mencionadas; bem como, assinar propostas, contratos, recursos e demais documentos referentes a processos de licitação, nomear preposto para representá-la em processos licitatórios de qualquer modalidade ou qualquer ato necessário, assinar orçamentos, firmar contrato com qualquer entidade e órgão público ou privado; praticando, enfim, todos os atos em direito permitidos e

necessários ao completo e fiel desempenho do presente mandato, representando-a como se presente fosse, o que tudo dará por firme e valioso. Os elementos relativos ao objeto deste instrumento e à qualificação do outorgado foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, dou fé.

**DOS DOCUMENTOS:** Em cumprimento às exigências do art. 269 do Provimento 260/CGJ/2013, ficam arquivados nesta Serventia: **a-** CNPJ e cópia dos documentos de identificação do representante, já arquivados no RDP-10 do Livro 3-P, fls 124, desta Serventia; **b-** Alteração Contratual, devidamente arquivada no Livro 16-N, fls. 153/154, desta Serventia; **c-** documento de identificação do procurador; e **d-** Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG em 08/11/2017. Dispensada a presença de testemunhas com fundamento no art. 215, § 5º, da Lei Federal nº 10.406/2002. A pedido da parte, lavrei este instrumento, que lhe foi lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0301010269, atribuição: Tabelaionato de Notas, localidade: Igarapé. Nº selo de consulta: BRK29040, código de segurança: 6706613191674389. Ato: 1437, quantidade: 1. Emolumentos: R\$ 18,52. Recompe: R\$ 1,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18. Total: R\$ 25,81.. Ato: 8101, quantidade: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 40,89. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Daniele Firpe Johnson, Tabeliã, lavrei e digitei o presente instrumento, subscrevo, dou fé e assino. (as) THALES ALVES DA SILVA, DANIELE FIRPE JOHNSON. TRASLADADA EM SEGUIDA. Igarapé, 08 de novembro de 2017.



Em testº  da verdade.



DANIELE FIRPE JOHNSON  
TABELIÃ